



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011

“ Reprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2007”.

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no processo nº 750221, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, exercício de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista de Minas, 28 de março de 2011.

COMISSAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Judinevaldo Souza Araújo
PRESIDENTE DA CFOTC

Rosilane Taveira Basílio
VICE PRESIDENTE DA CFOTC

Elizeu Antônio de Assis
RELATOR DA CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 750221

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE PARECER PRÉVIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, EXERCÍCIO DE 2007, DO PREFEITO WILBER JOSÉ DE SOUZA.

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, após apreciação e estudo do PROCESSO Nº 750221, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem reprovar o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Município do ano de 2007.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, com a presença dos seus membros, Senhores Judinevaldo Souza Araújo, Rosilane Taveira Basílio, Elizeu Antônio de Assis, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após a análise e apreciação do processo de prestação de contas do exercício de 2007, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em resposta a consulta 832.362 da Sessão datada em 03.11.2010, afirma: “serem inadmissíveis pagamentos de horas extras a servidores públicos que exercem cargo em comissão”. Sendo assim, os membros desta Comissão opinam pela Reprovação do Parecer Prévio Sobre a Prestação de Contas, e conseqüentemente pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2011, apresentado em plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 de março de 2011.

Judinevaldo Souza Araújo
Presidente

Rosilane Taveira Basílio
Vice-Presidente

Elizeu Antônio de Assis
Relator



Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288